



Decreto nº.140/18, de 03 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**
Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.14.00000	04	R\$ 10.000,00	272
0701.133921827.2056	3.3.90.39.00000	04	R\$ 110.000,00	337
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.39.00000	04	R\$ 120.000,00	275
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 03 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções**